

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 09/2022 - PROCESSO 11.825/2021 – PP 32/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Dom Pedro I, Nº 6757, Jardim Baronesa, CEP: 12.091-000, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.666.114/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Melissa Campos de Lemos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.567.229-0, e do CPF sob o n.º 214.194.558-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2022**, com **Ordem de Serviço para início em 12 de fevereiro de 2022** que tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do prédio mobiliário e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação”** para:

I – **Concessão de Reajuste** com base no índice IPCA no importe de 6,470020%, nos termos do item 6.2 do Instrumento Contratual, passando o valor mensal de R\$ 521.791,61 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 555.435,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);**

II – **Acréscimo** de quantitativo dos seguintes profissionais a partir de 15 de maio de 2023: 16 (dezesesseis) Auxiliares de Limpeza, no valor total mensal de R\$ 60.694,08 (sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

III – Considerando o reajuste e o Acréscimo sobreditos o valor mensal passa a ser de R\$ 555.435,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para **R\$ 616.129,98 (seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);**

DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

I. Para fins de empenho do presente Termo Aditivo os valores, os valores deverão ser distribuídos da seguinte forma:

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	2023	2024	Total
Fundamental	270 – 06.01.12.361.0010.2.028.339039.05.2820000	R\$ 489.681,32	R\$ 77.446,60	R\$ 567.127,92
Pré-Escola	349 – 06.01.12.365.0010.2.028.339039.05.2810000	R\$ 163.227,11	R\$ 25.815,53	R\$ 189.042,64
Creche	348 – 06.01.12.365.0010.2.028.339039.01.2120000	R\$ 163.227,11	R\$ 25.815,53	R\$ 189.042,64
TOTAL:				R\$ 945.213,19

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Concessão do reajuste deverá a ser aplicado retroativamente a partir de março de 2023;

O Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 11 de maio de 2023


MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**Secretária Municipal de Educação**
MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Representante Legal****Testemunhas:****CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**

RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG 30.602.322-2

DS/CONT/LAM

